



MUNICIPIO DE JAHU
R Paissandu 444
CENTRO
46.195.079/0001-54

Comprovante de Protocolo

2024

NÚMERO: 0300003276 / 2024 - PG - 3 DATA: 27/03/2024 HORA: 16:05:42 CHAVE WEB: 3S275O163L300003276
REQUERENTE: SECRETARIA DE SAUDE
FONE: (14) 3602-3777 CEL: E-mail: SEC.SAUDE@JAU.SP.GOV.BR
CPF/CNPJ:
RESPONSÁVEL: CARLOS ALEXANDRE VENDRAMI
ASSUNTO: SOLICITA COMPRA.
DESCRIÇÃO:
SOLICITA COMPRA DE 20.000 FRASCOS DE 10ML DE DIPIRONA GOTAS 500MG/ML. CONFORME OFICIO 026/2024 -
ALMOX. SAUDE.

Prefeitura Municipal de Jahu
RUA Paissandu, 444 JAU SP 17201-900

SITE - <http://www.jau.sp.gov.br> - (14) 3602-1777



"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE SAÚDE

OFÍCIO nº 026/2024 – Almoz. Saúde

Assunto: Pedido de Compra Direta

CÓPIA

Jahu, 25 de março de 2024.

A Secretaria de Economia e Finanças

Sirvo-me do presente para encaminhar termo de referência para abertura de processo licitatório para **Aquisição de 20.000 frascos de 10ml de Dipirona Gotas 500mg/ml, compra direta**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Ana Paula Rodrigues
Secretária de Saúde

Ilmo. Sra.
Telma Renata Marques de Freitas Duarte
Secretária de Economia e Finanças



Rua Francisco Glicério 855 – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-3777/3780

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

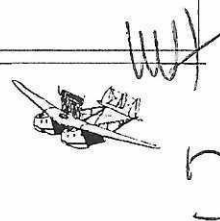


5

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde / Almoxarifado de Medicamentos	
Responsável pela Demanda: Luiz Carlos Munhoz	Cargo/Matrícula: Diretor Estratégico / 011476
E-mail: almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br	Telefone: 3602-3777 ramal 3793
Objeto: Pedido de Compra de 20.000 frascos de 10ml de Dipirona Gotas 500mg/ml	
Número da Solicitação no Sistema de Compras:	

1. Justificativa da contratação
O medicamento fez parte do pregão 006/24, item 4 do lote 2, tido como FRACASSADO. O item está em novo pedido de abertura de licitação PG2941/24, protocolado em 19/03/24, impossibilitando sua utilização. Houve aumento de consumo do item devido aos crescentes casos de dengue e covid em nossa cidade portanto, a aquisição é de extrema necessidade.
2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado
20.000 frascos de 10ml de Dipirona Gotas 500mg/ml



3. Dotação Orçamentária

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	APLICAÇÃO	FONTE
223	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	301.000	1
224	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	300.089	2
225	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	301.039	5
226	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	301.041	5
227	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	301.042	5
252	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	302.000	1
253	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	302.012	5
263	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	304.000	1
264	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	300.084	2
265	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	304.003	5
688	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	300.065	2

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

4.2. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

5. Indicação do gestor da contratação



Ana Paula Rodrigues
Secretária da Saúde

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Luiz Carlos Munhoz
Diretor Estratégico

Jahu/SP, 25 de março de 2024.


Luiz Carlos Munhoz
Diretor Estratégico

Responsável pela Formalização da Demanda


Ana Paula Rodrigues
Secretária da Saúde

CÓPIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde / Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Pedido de Compra de 20.000 frascos de 10ml de Dipirona Gotas de 500mg/ml

CÓPIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Devido o aumento de novos casos de dengue e covid e consequentemente do consumo de medicamentos, estamos solicitando a compra do item em questão para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e suas unidades.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os itens serão utilizados no atendimento à população que estiverem com sintomas do vírus da dengue e ou covid entre outras situações.

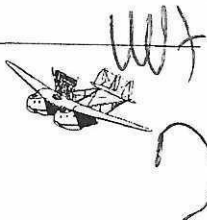
1.3. Resultados esperados da aquisição: A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê entre outras disposições, está contida no inciso II, do artigo 23, da Constituição Federal, que declara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência". A Constituição Federal em seu artigo 196 reza: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

X Não se aplica



1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

CÓPIA

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

20.000 frascos de 10ml de Dipirona Gotas 500mg/ml.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

Estimativa de valor da contratação, anexo planilha.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

CÓPIA

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

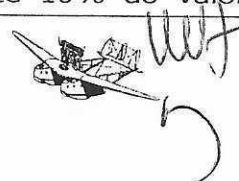
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor



estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo 51 Decreto 8637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1** – A Contratada deve cumprir todas as obrigações conforme item 3-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO deste Termo, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2** - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), após a data de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste pedido.
- 3** – A entrega do(s) item(ns) em questão deverá(ão) ser feita por sua conta e risco, em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo máximo de 20 dias, no endereço avenida das Nações s/n, antigo Hospital São Judas Tadeu, CEP 17.202-110, Jaú, estado de São Paulo, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4** – O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregues com validade superior à 12 meses a contar da data de entrega.
- 5** – Despesas com frete ou quaisquer outras, correrão por conta e risco da Contratada.
- 6** - Nos casos de recusa do objeto, parcial ou total, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 7** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- 8** – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- 9** – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei, caso houver.
- 11** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade da Contratada.
- 12** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,



independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

14 - Não será permitido ao pessoal da empresa Contratada ou Transportadora o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

15 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

16 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

18 - Manter durante toda a execução desta compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, descritas neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- 2 - Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no prazo estipulado.
- 3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no campo 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5 - Rejeitar, no todo ou em partes, o produto que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo.
- 6 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

WJ



C

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

CÓPIA

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☒ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
avenida das Nações s/n, antigo Hospital São Judas Tadeu, CEP 17.202-110, Jaú, estado de São Paulo, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

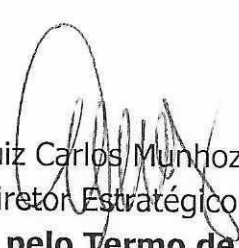


8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

Jahu/SP, 25 de março de 2024.


Luiz Carlos Munhoz
Diretor Estratégico

Responsável pelo Termo de Referência


Ana Paula Rodrigues
Secretária da Saúde

CÓPIA



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM/L OTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	FONTE DE PESQUISA 1 / MEVO FARMA CNPJ 43.706.171/00 01-43	FONTE DE PESQUISA 2 / PESQUISA 3 /	FONTE DE PESQUISA 3 / PESQUISA 3 /	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR GLOBAL (MÉDIA) Quantidade Valor Unitário
1	20.000	dipirona sódica 500mg/ml gotas FRASCOS C/10ML	R\$ 4,9900	-	-	R\$ 4,99	R\$ 99.800,00
2	-	-	-	-	-	-	-
MÉDIA GLOBAL							
PREÇO MÁXIMO							R\$ -

JUSTIFICATIVA DE ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL
SOB A MÉDIA GLOBAL PARA FORMAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado.

ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATORIA

A área demandante deverá ajustar a planilha para a quantidade de itens/lote necessários para a contratação do objeto, sempre observando a necessidade de 03 (três) fontes de pesquisas para cada item/lote. São aceitos como fontes de pesquisas: Cotação direta com fornecedor; Banco de Preços; Pesquisa em sites; Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada, sendo que o percentual deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

A estimativa de preços, em casos de Dispensa de Licitação, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, as cotações obtidas para a estimativa de preços, realizadas por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, poderão ser utilizadas como propostas.

Para maiores informações, consultar o Decreto nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE 20.000 FRASCOS DE 10ML DE DIPIRONA GOTAS 500MG/ML

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Devido o aumento de novos casos de dengue e covid e consequentemente do consumo de medicamentos, extrapolando nossas previsões para o período, estamos solicitando a compra do item em questão para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e suas unidades.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
O item consta no Plano de Contratação anual.
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Deverá ser contratado fornecedor devidamente autorizado para o fornecimento dos itens em questão, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Anexo.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
No quantitativo, foi levado em consideração os pregões de anos anteriores, conforme planilha em anexo.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Anexo, planilha.
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.



Aquisição do medicamento em questão conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, através de dispensa, compra direta.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não parcelamento da contratação, a fim de facilitar o processo de compra.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

O item solicitado vem promover de forma adequada e eficiente o atendimento as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde a seus munícipes.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atender os requisitos detalhados no Termo de Referência e Edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição do item em questão, nas condições e quantidades descritas é de suma importância para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde e suas unidades.

Jahu/SP, 25 de março de 2024

Luiz Carlos Munhoz
Diretor

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



LISTA DE MEDICAMENTO COMPARATIVA

MEDICAMENTOS	APRES	PREGÃO 029/21 12MESES	PREGÃO 005/21 06MESES	PREGÃO 007/21 06MESES	PREGÃO 014/22 06MESES	PREGÃO 065/22 06MESES	PREGÃO 075/22 06MESES	PREGÃO 085/22 06MESES2	PREGÃO 058/23 06MESES	MÉDIA
			20.000			20.000		20.000		
Dipirona 500mg/ml gotas	GOTAS		20.000							22.500

CÓPIA